PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 06484/14

Autor: EUDIANE MACEDO E FRANKLIN CAPISTRANO
Data: 22/07/2014
Classif.: DATA COMEMORATIVA MUNICIPAL
Ementa:

Institui o Dia 15 de junho como ***Dia Municipal de Conscientização sobre a Violência Contra os Idosos*** do Município de Natal, e dá outras providencias.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituído o ***Dia Municipal de Conscientização da Violência Contra os Idosos***, a ser celebrado anualmente no dia 15 de junho.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a estimular e promover campanhas de conscientização social acerca das diversas formas de violência praticadas contra as pessoas idosas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 18 de junho de 2014.

Albert Dickson - Presidente
Dickson Nasser Júnior - Primeiro Secretário
Ubaldo Fernandes - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial do Município de: 27 de julho de 2014